



PROCESSO Nº 50500.430511/2019-16
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPANSÃO DE SOLUÇÃO DE BACKUP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 048.984-88/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021; e, de outro lado, empresa **ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.359.140/0001-81, sediada na SHN Quadra 01, Bloco A - Edifício Le Quartier - Sala 1.114 - Brasília/DF - CEP:70701-010, representada neste ato pelo seu Sócio, o Senhor **ANDRÉ LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 705.590.401-30, doravante denominada **CONTRATADA** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência com início na data de **30/12/2021** até **30/12/2022**, do Contrato Administrativo nº **52/2019**, prestação de serviços de expansão de Solução de Backup, composta de hardware e software, compreendendo serviços de instalação, configuração, manutenção evolutiva, garantia e suporte técnico, de acordo com a condições previstas no Termo de Referência.

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência está prevista na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$725.780,00 (setecentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta reais)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 393040-12 e 339040-07 , PTRES 173865 e Fonte de Recurso [0129039269](#):

Lote	Item	Descrição	Métrica	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	2	Serviço de manutenção evolutiva, atualização de versão e suporte técnico de licenças de backup, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	45	9.340,00	420.300,00

4	Serviço de manutenção evolutiva, atualização de versão e suporte técnico, de appliance controladora, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	2	9.900,00	19.800,00
6	Serviço de manutenção evolutiva, atualização de versão e suporte técnico de appliance gaveta de 49 TeraBytes, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	4	19.380,00	77.520,00
8	Serviço de manutenção evolutiva, atualização de versão e suporte técnico de licenças de arquivamento de sistema de arquivos, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	20	4.408,00	88.160,00
10	Serviço de manutenção evolutiva, atualização de versão e suporte técnico de licenças de arquivamento de Correio Eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	2.500	48,00	120.000,00
TOTAL					R\$ 725.780,00

2.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi incluída a Nota de Empenho 2021NE000577.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor de **R\$ 36.289,00 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

ANDRÉ LUIZ ALVES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 20/12/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Alves de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9185803** e o código CRC **F2730687**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.430511/2019-16

SEI nº 9185803